



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 25/2023, do Poder Executivo, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.623, de 20 de maio de 2014 e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 17/04/2023, sob nº 503/2023.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara em 19/04/2023, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo, este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 25/2023.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 26 de abril de 2023.


Fabiano José dos Santos
Relator



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 25/2023, do Poder Executivo, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.623, de 20 de maio de 2014 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, por meio do voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que foi acompanhado pelo voto do Presidente, João Francisco Gonçalves Gil, opinaram favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 25/2023.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 26 de abril de 2023.

João Francisco Gonçalves Gil
Presidente

Fabiano José dos Santos
Relator